



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé-RO Secretaria
01 NOV. 2007
Doc. Recebido às _____ horas
Ass.  Wilson da Silva Paulino DIRETOR LEGISLATIVO/CMSF

Lei Municipal nº 401/2007

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Abrão Paulino de Araújo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial por anulação, no valor de R\$ 4.837,62 (quatro mil oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos), nas seguintes fichas funcionais programática:

020700	Sec. Educação, Cultura Esporte e Lazer.
27.813.0224.1083	Construção de Quadra Poliesportiva/Contrapartida
44.90.51	Obras e Instalações R\$ 4.837,62

Art. 2º - Para cobrir os valores acima remanejados, ficam anulados total e parcialmente os seguintes valores constantes nas seguintes funções programáticas:

020700	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
27.813.0224.2031	Manutenção Ativ. Dos Desportos
3.3.90.32	Outros Serv. Terc. P. Jurídicas R\$ 4.837,62

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 29 de outubro de 2007.



Abrão Paulino de Araújo
Prefeito Municipal